

## **COMUNICADO OFICIAL DO CONTRAB/FIERGS**

O Conselho de Relações do Trabalho (Contrab) da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) estende sua solidariedade às vítimas das enchentes que recentemente atingiram nosso estado. Enquanto continuamos a empreender esforços no resgate e suporte aos desabrigados, é imperativo também focar na reestruturação das empresas e na retomada das atividades econômicas, com o objetivo primordial de preservar os postos de trabalho.

É relevante mencionar que 83% das indústrias do Rio Grande do Sul foram impactadas, de alguma forma, pelos eventos climáticos extremos dos últimos dias. Esse cenário evidencia a diversidade de desafios enfrentados pelo setor industrial no estado: algumas empresas, notadamente as envolvidas em projetos de infraestrutura, precisam não apenas manter, mas expandir suas operações. Outras enfrentam dificuldades devido à falta de mão de obra ou de insumos, e muitas tiveram suas instalações gravemente afetadas pelas inundações.

Em uma reunião virtual recente com o Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, foi prometida a regulamentação do artigo 2° da Lei nº 14.437/2022. Essa medida é crucial para proporcionar segurança jurídica na implementação de alternativas trabalhistas flexíveis. Contudo, diante da situação de calamidade que assola nosso estado, não podemos nos permitir a inércia enquanto aguardamos.

A FIERGS, como representante máxima das entidades sindicais industriais, enfatiza a importância da negociação coletiva. Este mecanismo é vital para que empregadores e empregados possam estabelecer normas que superem os desafios impostos pela legislação atual. É gratificante observar que muitos sindicatos profissionais concordam com essa abordagem e estão progredindo na formalização de convenções coletivas emergenciais que oferecem soluções adequadas para o momento.

No entanto, é com pesar que observamos a postura de alguns sindicatos que optam por priorizar interesses específicos em detrimento do bem comum. Essa atitude resulta em negociações coletivas estagnadas, sem o devido reconhecimento da gravidade da situação enfrentada pela nossa comunidade gaúcha. Em circunstâncias tão adversas, é crucial a flexibilização das normas trabalhistas para atender às necessidades imediatas.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS — GETEC Conselho de Relações do Trabalho — CONTRAB

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br

## NOTA TÉCNICA Relações do Trabalho

Portanto, caso frustradas as negociações coletivas emergenciais, entendemos possível que haja adoção das medidas previstas pelo art. 2º da Lei nº 14.437/2022, de forma escalonada e adaptada às circunstâncias específicas de cada empresa. Isso inclui a implementação de banco de horas, antecipação de férias (individuais ou coletivas), adoção do trabalho remoto (home office), compensação de horário e antecipação de feriados.

Além disso, destacamos a urgência na implementação do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, que inclui o Benefício Emergencial (BEm), permitindo a redução proporcional de jornada de trabalho e salário, bem como a suspensão temporária do contrato de trabalho.

Aguardamos com expectativa a publicação do ato normativo pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentará a Lei nº 14.437/2022, proporcionando a segurança jurídica necessária para a adoção dessas medidas trabalhistas alternativas. Mantemos a confiança de que o discernimento e a solidariedade coletiva nos guiarão através deste período desafiador.

Cordialmente,

Guilherme Scozziero – Coordenador do Contrab/FIERGS